



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 9 DE FEVEREIRO DE 2007 - ANO XXX - Nº 1.381

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.843, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.470, de 8 de dezembro de 2005, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 2.883.150,12 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e doze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
02.023.3.3.90.39.00.04.122.0022.2693.01	4.000,00
02.023.3.3.90.39.00.06.181.0022.2695.01	6.200,00
03.031.3.1.90.91.00.28.301.0000.0580.01	192.275,08
03.031.3.1.90.91.00.28.365.0000.0580.01	158.780,82
03.031.3.1.90.91.00.28.846.0000.0580.01	246.600,29
03.031.3.1.90.91.00.28.846.0000.0581.01	398.696,73
04.042.3.3.90.30.00.04.122.0004.2017.01	32.000,00
06.061.3.3.90.39.00.26.122.0006.2047.01	105.000,00
07.070.4.4.90.51.00.23.695.0096.1248.02	150.000,00
07.071.3.3.90.39.00.12.361.0084.2084.01	70.000,00
07.071.3.3.90.48.00.12.366.0087.2873.05	
07.071.4.4.90.51.00.23.611.0142.1105.01	6.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.361.0223.2166.01	500.000,00
08.085.3.3.90.30.00.10.301.0079.2172.03	400.000,00
13.130.3.3.90.43.00.08.243.0209.2279.01	50.000,00
13.133.3.3.90.30.00.08.244.0179.2312.03	1.666,80
13.133.3.3.90.32.00.08.244.0179.2312.03	6.000,00
15.151.3.3.90.39.00.04.131.0067.2346.01	4.000,00
16.163.3.3.90.39.00.26.451.0199.2357.03	100.000,00
18.181.3.3.90.30.00.12.361.0138.2662.01	51.930,40
	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
03.031.3.1.90.91.00.28.301.0000.0566.01	40.134,80
03.031.3.1.90.91.00.28.361.0000.0566.01	50.000,00
03.031.3.1.90.91.00.28.365.0000.0566.01	10.000,00
03.031.3.1.90.91.00.28.846.0000.0566.01	43.381,32
03.031.3.1.90.91.00.28.846.0000.0567.01	277.493,50
03.031.3.1.90.91.00.28.846.0000.0582.01	204.956,63
04.042.4.4.90.52.00.04.122.0004.1018.01	80.000,00
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0150.2060.01	32.000,00
07.070.3.3.90.39.00.12.365.0146.2076.01	105.000,00
07.071.3.3.90.48.00.12.366.0087.2090.01	150.000,00
08.085.3.3.90.32.00.10.301.0226.2182.03	6.000,00
10.101.4.4.90.51.00.18.451.0214.1781.05	50.000,00
11.113.4.4.90.51.00.23.695.0096.1248.02	390.386,67
11.113.4.4.90.51.00.23.695.0096.1248.06	300.000,00
16.161.3.3.90.39.00.26.451.0199.2771.01	1.081.866,80
	51.930,40

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 15.849, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.470, de 8 de dezembro de 2005, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 2.057.040,00 (dois milhões, cinqüenta e sete mil e quarenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
01.011.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	330,00
02.022.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	500.000,00
02.023.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	18.000,00
05.050.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	18.000,00
05.054.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	75.000,00
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0035.1056.01	758.000,00
07.071.3.3.90.43.00.12.365.0135.2104.01	250.000,00
07.073.3.1.90.11.00.04.122.0212.2432.01	60.000,00
08.080.3.1.90.11.00.10.301.0212.2436.01	16.000,00
09.090.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	610,00
10.100.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	62.000,00
10.100.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01	600,00
10.105.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	20.000,00
11.110.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	50.000,00
11.110.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	19.000,00
11.113.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	65.000,00
12.121.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	35.000,00
12.122.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	70.000,00
13.131.3.3.90.46.00.04.331.0212.2391.01	1.500,00
16.162.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	25.000,00
18.181.3.3.90.30.00.10.301.0138.2663.01	13.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
02.021.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	230.000,00
02.023.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	18.000,00
06.061.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	350.000,00
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0150.2060.01	500.000,00
06.063.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	200.000,00
07.071.4.4.90.51.00.12.365.0135.1103.01	250.000,00
08.081.3.1.90.11.00.10.301.0212.2442.01	219.040,00
11.111.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	13.000,00
11.113.4.4.90.51.00.23.695.0096.1248.02	19.000,00
11.113.4.4.90.51.00.23.695.0096.1248.06	258.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01



Invista em São Bernardo.

Quanto mais sua empresa cresce,
menos imposto paga.

Informações: 4348-1050



Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
www.saobernardo.sp.gov.br

